



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 340/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA

MESTRADO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) e, levando em conta as Resoluções do CONSUNI nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.003755/2016-17, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.016595/2019-19, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições no processo seletivo para ingresso de discentes no PPEng, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital, na Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete da UNIPAMPA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição na Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme item 3. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, com os documentos necessários para a inscrição, conforme item 3, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo programa em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-graduação em Engenharia (PPEng)

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete

Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã – CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil

Fone: (55) 3421-8400

e-mail: ppeng@unipampa.edu.br

1.3. O PPEng não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPEng para o 1º semestre/2020 aquele candidato que atenda ao menos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do PPEng ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no programa de pós-graduação.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação no programa de pós-graduação;
- b) carta de intenção de aceite de orientação de, pelo menos, um docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia (Anexo V);
- c) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- d) o candidato graduando deverá apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- e) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- f) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- g) fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes; (somente os documentos que constam na planilha de avaliação de currículos (Anexo III));
- h) planilha de avaliação de currículos (Anexo III) preenchida e assinada pelo candidato;
- i) fotocópia do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- j) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- k) fotocópia do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;
- l) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPEng.

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

5. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Serão disponibilizadas 24 vagas para discente do Curso de Mestrado em Engenharia, distribuídas conforme a seguir, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016, nº e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017:

a) 20 vagas universais;

b) 02 vagas reservadas a candidato técnico administrativo da UNIPAMPA;

c) 02 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Área de concentração: Fenômenos de Transporte	
Nome de professor orientador	Vagas
Cesar da Cruz Cristaldo cesarcristaldo@unipampa.edu.br cfccristaldo@gmail.com	03
Felipe Denardin Costa fdenardin@unipampa.edu.br fdenardin@gmail.com	01
Gabriela Silveira da Rosa gabrielarosa@unipampa.edu.br gabysrosa@gmail.com	02

Luiz Eduardo Medeiros luizmedeiros@unipampa.edu.br	02
Área de concentração: Tecnologia de Materiais	
Nome de professor orientador	Vagas
Ederli Marangon ederlimarangon@unipampa.edu.br ederlimarangon@gmail.com	02
Jacson Weber Menezes jacsonmenezes@unipampa.edu.br jacsonwm@gmail.com	02
Luis Eduardo Kostascki luiskostascki@unipampa.edu.br luiskostascki@gmail.com	02
Luis Enrique Gomez Armas luisarmas@unipampa.edu.br legarmas@gmail.com	02
Marco Antônio Durlo Tier marcotier@unipampa.edu.br ou mdtier@gmail.com	02
Tonilson Rosendo tonilson@gmail.com	02
Vagas reservadas a candidato técnico administrativo	02
Vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência	02

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas será analisada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia, a qual emitirá parecer.

5.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.

5.8. O candidato classificado às vagas destinadas às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.

5.10. As comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei nº 12711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e neste edital.

5.11. As comissões de validação poderão realizar registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

5.12. As comissões de validação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPEng, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, podendo os candidatos se manifestar caso haja fator de impedimento de algum

dos membros, desde que devidamente comprovado;

b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação aos candidatos:

– for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

– tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;

– for sócio em atividade profissional;

– estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

– tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no GURI e na página eletrônica do PPEng (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Mestrado em Engenharia (PPEng) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

– Primeira etapa: avaliação escrita de conhecimento específico por área (múltipla escolha) cujo conteúdo consta no Anexo IV, valendo até 100 pontos (o local e horário da prova será divulgado na página do PPEng (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>);

– Segunda etapa:

a) avaliação de histórico escolar e titulação (até 30 pontos);

b) análise do currículo Lattes documentado do candidato (até 70 pontos).

6.4.1. Os candidatos serão aprovados na avaliação escrita de conhecimento específico por área se atingirem o equivalente a 50% da pontuação do total de 100 (cem) pontos.

6.4.2. A avaliação de histórico escolar e titulação (item a) tem pontuação máxima de 30 pontos. A pontuação obtida pelo candidato é calculada pela média aritmética das disciplinas cursadas na graduação, tendo como parâmetro a pontuação do candidato com maior média.

6.4.3. Para a análise do currículo do candidato (item b), serão computadas apenas as informações curriculares informadas no currículo Lattes com a planilha de avaliação de currículos do Anexo III, comprovadas mediante documentação. A maior pontuação obtida pelos candidatos nesse quesito não poderá ultrapassar 70 pontos.

6.4.4. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a nota mínima mencionada no item 6.4.1 e que, na segunda etapa, atingirem pontuação total maior ou igual a 60 (para tal, serão somadas as pontuações constantes nos itens 6.4.2 e 6.4.3).

6.5. Serão utilizados como critério de desempate a maior nota:

1º) avaliação de conhecimento específico;

2º) no item 9 da tabela de pontuação (Anexo III);

3º) no item 8 da tabela de pontuação (Anexo III).

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente edital, no GURI, disponível

no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e na página eletrônica do PPEng (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo programa de pós-graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus Alegrete, endereço abaixo, nas seguintes datas e horários:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Programa de Pós-graduação em Engenharia (PPEng)

Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete

Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã – CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil

Fone: (55) 3421-8400

Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12h e das 14h às 17h.

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;

b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;

c) documento original de identificação pessoal;

d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado ou Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a legislação vigente, acompanhado de fotocópias;

e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;

g) autodeclaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);

h) laudo médico original, conforme anexo II para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;

i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA realizará a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, nos termos deste edital, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 12/09/2019 a 10/10/2019;
- b) divulgação das inscrições homologadas até 17/10/2019;
- c) período para recursos de homologação: até 19/10/2019;
- d) homologação final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 22/10/2019;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 24/10/2019;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 28/10/2019;
- g) período da seleção: 30/10/2019 a 18/11/2019;
- h) resultados preliminares do processo seletivo: até 20/11/2019;
- i) período para recursos: até 22/11/2019;
- j) divulgação de resultados finais: até 26/11/2019;
- k) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do programa: até 20/12/2019.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, com as devidas justificativas, e ser realizada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppeng@unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em Engenharia, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.

10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser endereçado à Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng): ppeng@unipampa.edu.br.

10.3. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.4. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Alegrete, no endereço definido no item 8.2. A partir desse, prazo os documentos serão destruídos.

10.5. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.6. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.7. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Alegrete, através dos endereços, telefones e endereço eletrônico que constam no item 1.2.3.

10.8. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do PPEng da UNIPAMPA.

10.10. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 06 de setembro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou **preto** **pardo** **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II - LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

<input type="checkbox"/>	Física	<input type="checkbox"/>	Mental	<input type="checkbox"/>	Visual	<input type="checkbox"/>	Auditiva
--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	----------

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
0 – 250			0 – 250	
501 – 1000			501 – 1000	
1001 – 2000			1001 – 2000	
2001 – 3000			2001 – 3000	

3001 – 4000		3001 – 4000	
-------------	--	-------------	--

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um “X”	Designação	Marque um “X”
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas	

_____, _____ de _____ de 2019.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Instruções:

1. Preencha os campos "unidades" e "pontuação" em números arábicos.
2. Os itens são excludentes, não podendo haver dupla atribuição.
3. Para obter a classificação das revistas segundo o Qualis (Área de avaliação Engenharias III), consulte o *site* da CAPES <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>
4. Após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha.
5. **Coloque seu nome por extenso, a data e assine.**
6. Esta planilha deverá ser enviada na FORMA IMPRESSA para o endereço indicado no item 1 deste edital, com os demais documentos necessários para inscrição (item 3 do edital). **A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA desta planilha deverá ser entregue no momento da inscrição.**

ITEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde ao currículo Lattes
1.	Formação em curso da IES na área que:			(máximo 30)	
1.1	Coincide com área afim ao PPEng	30			
1.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	20			
1.3	Não coincide com área afim ao PPEng	0			

ITEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde ao currículo Lattes
2.	Especialização lato sensu em curso da IES na área que:		Quantidade	(máximo 25)	
2.1	Coincide com área afim ao PPEng	10			
2.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	5			
2.3	Não coincide com área afim ao PPEng	2			
3.	Bolsas		Meses		
3.1	Bolsista de iniciação científica ou tecnológica da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento	5 pontos a cada 06 meses			
3.2	Bolsista de Iniciação científica financiada ou tecnológica por pró-reitoria de pesquisa ou similar (20 horas semanais)	4 pontos a cada 06 meses			
3.3	Bolsista PET (20 horas semanais)	2 pontos a cada 06 meses			
3.4	Iniciação científica sem bolsa (12 horas semanais)	1,5 ponto a cada 06 meses			
4.	Monitorias de 20 horas semanais	3 pontos a cada 06 meses			
5.	Estágios		Meses		
5.1	Estágio e intercâmbio internacional	0,5 ponto por mês no mesmo laboratório de pesquisa			
5.2	Estágios em laboratórios de pesquisa nacional (não cumulativo com	0,4 ponto por mês no mesmo laboratório de			

ITEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde ao currículo Lattes
	bolsas de qualquer natureza)	pesquisa			
5.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias no os últimos cinco anos	1,5 ponto por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)			
6.	Cursos de curta duração ministrados na área do PPENG	0,2 ponto por hora ministrada			
7.	Organização de eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
7.1	Internacionais	4 pontos por evento			
7.2	Nacionais	2 pontos por evento			
7.3	Regionais	1 ponto por evento			
8.	Trabalhos científicos publicados em eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
8.1	Internacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	3,5/2/1pontos por evento			
8.2	Nacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	2/10,0,5pontos por evento			
8.3	Regionais (completo/resumo expandido/ resumo)	1/0,5/0,2 ponto por evento			
8.4	Salão de iniciação científica (completo/resumo expandido/ resumo)	1/0,5/0,2 ponto por evento			

ITEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde ao currículo Lattes
9.	Artigos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área de Engenharias III) entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
9.1	Qualis A1	30 pontos/artigo			
9.2	Qualis A2	20 pontos/artigo			
9.3	Qualis B1	15 pontos/artigo			
9.4	Qualis B2	9 pontos/artigo			
9.5	Qualis B3	7 pontos/artigo			
9.6	Qualis B4	6 pontos/artigo			
9.7	Qualis B5	5 ponto/artigo			
9.8	Qualis C	4 ponto/artigo			
10.	Patentes entre os últimos cinco anos:	30 pontos/patente concedida			
11.	No exame TOEFL-ITP Level 1 dentro de validade de dois anos, obteve pontos iguais ou superiores a 460.	8 pontos			

Declaração:

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

Local e Data:

Assinatura

ANEXO IV

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE FENÔMENOS DE TRANSPORTE

Conteúdo:

Definição e características dos fluidos; Lei dos gases perfeitos; Conceitos básicos sobre estática dos fluidos; Equações básicas de conservação: massa, quantidade de movimento e energia; Classificação dos escoamentos, número de Reynolds; Escoamento entre placas paralelas; Perda de carga; Processos de transferência de calor; Difusão de massa.

Bibliografia:

- ÇENGEL, Y.A. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. McGraw-Hill, 2007.
- ÇENGEL, Y.A. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 3. ed. McGraw-Hill, 2009.
- INCROPERA, F.P.; DeWITT, P.D. Fundamentos de transferência de calor e massa. 5. ed. LTC, 2008.
- FOX, R.W.; McDONALD, A.T. Introdução à Mecânica dos fluidos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- MUNSON, B. R.; YOUNG, D. F.; OKIISHI, T. H. Fundamentos da mecânica dos fluidos, ed. Blücher, 2003.
- WHITE, F.M. Mecânica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011.

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS

Conteúdo:

Características exigidas nos materiais usados em engenharia; Ligação química: A estrutura dos átomos, Atrações interatômicas, coordenação atômica. Arranjos atômicos: Estruturas moleculares, Estrutura cristalina, Estruturas não cristalinas, Fases. Imperfeições cristalinas.

Bibliografia:

- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência dos Materiais. Campus Editora, 1994.
- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência e tecnologia dos materiais. Campus Editora, 2003.
- CALLISTER, WILLIAM D. Ciência e engenharia de materiais :uma introdução. 7. ed. LTC, 2008.
- SHACKELFORD, JAMES F. Ciência dos materiais. Pearson Prentice Hall, 2008.

ANEXO V - CARTA DE INTENÇÃO DE ACEITE DE ORIENTADOR

Local: _____, de _____ de 2019.

À Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng) – UNIPAMPA.

Eu, Prof(a). Dr(a). _____, como docente permanente credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Engenharia da UNIPAMPA, em conformidade com o Regimento do Programa de Pós- Graduação em Engenharia da UNIPAMPA, informo que tenho intenção de orientar o(a) candidato(a) _____, caso ele(a) for aprovado(a) na seleção regida pelo presente edital, na condução do projeto de pesquisa para elaboração de dissertação de mestrado, visando à obtenção do título de Mestre em Engenharia na área de concentração: _____.

Atenciosamente,

(assinatura do orientador)

(assinatura do candidato)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 06/09/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151923** e o código CRC **896834EF**.

Referência: Processo nº 23100.016595/2019-19

SEI nº 0151923